



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**  
**(Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)**

***DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO  
SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-  
PREFEITO E SECRETÁRIOS  
MUNICIPAIS PARA A  
LEGISLATURA DE 2025 A 2028.***

**CONSIDERANDO** que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

**CONSIDERANDO** que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias;

**CONSIDERANDO** que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas da unidade gestora;

**CONSIDERANDO** o art. 37 da CF, inciso X:

*X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica,*





## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



*observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;*

**CONSIDERANDO** o Art. 17, § 1º e § 6º da Lei de Responsabilidade Fiscal:

*§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.*

**CONSIDERANDO** que o Município de Venda Nova do Imigrante se encontra com o limite de gasto com pessoal, Poder Executivo em **40,58%**, acumulado nos últimos doze meses (**LRF - Abril/2024**), portanto, menor que o limite prudencial que é de **51,30 %**.

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente.

### Demonstrativo da fixação do subsídio para a legislatura 2025 - 2028

| CARGO         | QTD | SUBSÍDIO ATUAL | SUBSÍDIO PROPOSTO | DIFERENÇA     |
|---------------|-----|----------------|-------------------|---------------|
| PREFEITO      | 01  | R\$ 17.393,32  | R\$ 22.089,51     | R\$ 4.696,19  |
| VICE-PREFEITO | 01  | R\$ 5.945,66   | R\$ 7.550,98      | R\$ 1.605,32  |
| SECRETÁRIO    | 11  | R\$ 6.211,57   | R\$ 9.317,35      | R\$ 34.163,58 |

| SUBSÍDIO MENSAL + PATRONAL (21%) | SUBSÍDIO ANUAL + PATRONAL (21%) |
|----------------------------------|---------------------------------|
| R\$ 41.337,93                    | R\$ 496,055,16                  |





## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



| ANO  | RCL PREVISTA - LDO | PREVISÃO GASTO SUBSÍDIO | %           |
|------|--------------------|-------------------------|-------------|
| 2025 | R\$ 140.099.000,00 | R\$ 496,055,16          | <b>0,35</b> |
| 2026 | R\$ 142.799.000,00 | R\$ 520.857,92*         | <b>0,36</b> |
| 2027 | R\$ 143.771.000,00 | R\$ 546.900,81*         | <b>0,38</b> |

\*CONSIDEROU-SE UM REAJUSTE SALARIAL DE 5%

Conforme disposto do Art.16 da Lei de Responsabilidade Fiscal existe a obrigatoriedade de elaboração de impacto orçamentário – in verbis.

*Art.16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarreta aumento de despesa será acompanhada de:*

*I- estimativa do impacto orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos subsequentes;*

*II- declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.*





# CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



| EXERCÍCIO | RCL*               | DESPESA C/<br>PESSOAL LDO/2025** | % RCL |
|-----------|--------------------|----------------------------------|-------|
| 2025      | R\$140.099.000,00  | R\$ 62.015.000,00                | 44,36 |
| 2026      | R\$ 142.799.000,00 | R\$ 65.020.000,00                | 45,53 |
| 2027      | R\$ 143.771.000,00 | R\$ 65.179.400,00                | 45,33 |

\*RCL – LDO/2025 – PROJETO DE LEI 28/2024 EM TRAMITAÇÃO

\*\*DESPESA COM PESSOAL LDO/2025 - PROJETO DE LEI 28/2024 EM TRAMITAÇÃO

O Município de Venda Nova do Imigrante apresentou um índice de gasto com pessoal, em Maio de 2024 de **40,58%** em relação à Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos doze meses, estando menor que os limites Prudencial e Máximo que são de **51,30 e 54,00%** respectivamente.

A fixação do novo subsídio gerará um aumento na despesa com pessoal no exercício de 2025 de **0,35%** da Receita Corrente Líquida.

Com relação à previsão orçamentária da dotação para o gasto com pessoal, os valores pleiteados se encontram devidamente previstos no Projeto de Lei 28/2024 - LDO que se encontra tramitando nessa casa de Leis.

Venda Nova do Imigrante - ES, 26 de junho de 2024.

JOSELY SOARES  
DA SILVA  
ROLY:131658327  
90

Assinado de forma digital  
por JOSELY SOARES DA  
SILVA ROLY:13165832790  
Dados: 2024.06.27  
13:30:12 -03'00'

JOSELY SOARES DA SILVA ROLY  
Gerente de Finanças



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310035003600370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.